



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE**

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130**

**Serra da Saudade - MG**

---

---

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**

### **DAS PARTES:**

- O **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE-MG**, CNPJ Nº 18.301.069/0001-10 com sua sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira nº 130 - centro, Serra da Saudade/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alaor José Machado, inscrito no CPF sob o nº 229.539.186-49.

- **SAMBIJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME (DEPÓSITO SÃO JORGE)**, CNPJ Nº 06.893.582/0001-69, com sua sede na Rua Padre Luiz 321 – Centro – Estrela do Indaiá – MG, neste ato representada por SAULO ALCÂNTARA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 878.341.466-53.

No dia 01º de março de 2017 reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Serra da Saudade-Mg, situada na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira nº 130 - Centro, em Serra da Saudade (MG), o Pregoeiro, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017, por deliberação do Pregoeiro, publicada em: QUADRO DE AVISO NO HALL NO PREDIO DA PREFEITURA DE SERRA DA SAUDADE – MG, NA IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS e adjudicada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

**01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS CONFORME A RELAÇÃO ANEXA A PRESENTE ATA.**

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

### **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A presente Ata de Registro de Preços com força contratual, poderá ser utilizada, para



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE**

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130**

**Serra da Saudade - MG**

---

---

aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

1 - Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do anexo único à presente ata, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 005/2017.

2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Edital do Pregão nº 005/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 005/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

1 - Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 72 (setenta e duas) horas, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento, emitida através do Departamento de Compras.

2 - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão feitos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega das peças, devidamente fiscalizadas, discriminado nas respectivas ordens de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

## **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada no Departamento de Compras e Licitações.

2 - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

3 - Se a qualidade dos materiais entregues não corresponderem às especificações exigidas, conforme edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis na Cláusula VIII Das Penalidades.

4 - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

5 - As peças deverão vir acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

6 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

8 - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE**

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130**

**Serra da Saudade - MG**

---

---

cinco por cento nas quantidades estimadas.

9 - As empresas detentoras da presente ata poderão, facultativamente, aceitar acréscimos superiores a vinte e cinco por cento, dentro do prazo de validade do registro.

## **08 - DAS PENALIDADES**

1-As sanções previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

2-Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela detentora da ata, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderão acarretar ainda nas seguintes sanções:

- ) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- ) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- ) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- ) Advertência.

3-As penalidades a serem aplicadas por descumprimento de particularidades consideradas relevantes na entrega do bem ou na execução do serviço.

## **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº 005/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

3 – O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93, o que não significa aumento do preço registrado.

4 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

## **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE**

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130**

**Serra da Saudade - MG**

---

---

o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## **11- DA FISCALIZAÇÃO**

1 – A Prefeitura Municipal de Serra da Saudade -MG, através de representante, exercerá a fiscalização do presente contrato relacionado a peças e valores contratados, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora desta ata, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Serra da Saudade em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## **12 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

H - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

I - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

J - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

## **13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, através da Ordem de fornecimento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE**

**CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130**

**Serra da Saudade - MG**

---

---

### **14-DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

1- Conforme mapa de apuração anexo ficam estimados os valores discriminados na relação anexa a presente ata.

Parágrafo único: Os valores discriminados, servirão de base para apuração de possíveis penalidades, conforme item 08 do presente termo.

### **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 005/2017 Propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

2- Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata, tendo este força de contrato entre as partes, que assinam a presente em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

ALAOR JOSÉ MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO ALCÂNTARA DE CARVALHO  
SAMBIJO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI ME (DEPÓSITO SÃO JORGE)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

## ANEXO ÚNICO - PREÇOS REGISTRADOS

LOTE	Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
3	1	20	UN	Barra de Ferro Rosqueada 1/4	2,50	50,00
3	2	20	UN	Barra de Ferro Rosqueada 3/8	4,50	90,00
3	3	20	UN	Barra de Ferro Rosqueada 5/16	3,69	73,80
7	1	50	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: externo, tipo: acii	14,40	720,00
7	2	50	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: interno e externo, tipo: aciii	24,00	1.200,00
7	3	103	SC	Argamassa - composição: cimento Portland + agregados minerais aditivos não tóxicos, aplicação: interno, tipo: aci	7,25	746,75
7	4	52	SC	Cal - tipo: hidratada, 20 kg	6,20	322,40
7	5	100	SC	Cal - tipo: para pintura, 8 kg	5,85	585,00
7	6	2000	SC	Cimento - tipo: Portland composto, tipo 2: cplI e32	16,00	32.000,00

**Valor total estimado: R\$ 35.787,95 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**